Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.432, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Acresce o inciso XXXI ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.403/2009, que estabelece, a título precário, a permissão de serviços públicos para o estacionamento rotativo pago.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescido o inciso XXXI ao Art. 2.º do Decreto n.º 3.403, de 31 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

XXXI – Rua Silveira Martins." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Novembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração